

Itamar Lavares de Mendonça
Prefeito municipal

Reg. livro prop e public em local
de costume em 26/11/85.

Lei nº 652/85, de 28 de Novembro de 1.985.

Dispõe sobre reajuste sala-
rial aos funcionários da
Câmara.

Itamar Lavares de Mendon-
ça, Prefeito Municipal de Miracatu, usan-
do de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprova
e em sancionamento e promulga a segun-
ta lei: -

Artigo 1º - Fica concedido um reque-
ste de 100% (cem por cento)
sobre os vencimentos vigen-
tes até 31 de outubro dos
funcionários da Câmara, a
partir de 1º de novembro
do corrente exercício.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas
previstas desta lei serão
utilizados recursos de

Art. 1.º 3111 do legislativo, suplementados, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de novembro de 1.985.

Itamar Lavares de Mendonça, Prefeito municipal de Miracatu.

Reg. livro prop e public local de costume em 26/11/85.

Lei nº 653/85, de 29 de novembro de 1.985.

Estima a receita e fica a despesa do município de Miracatu para o exercício de 1.986.

Itamar Lavares de Mendonça, Prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - O orçamento geral do mu-